RECENSEAMENTO PARA 1976

CIDADÃO

ESTÁS INSCRITO NO RECENSEAMENTO PARA A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

RESIDES NA MESMA FREGUESIA ONDE FOSTE RECENSEADO O ANO PASSADO

MUDASTE DE RESIDÊNCIA, APÓS TE TERES RECENSEADO O ANO PASSADO

DEVES FAZER UM REQUERIMENTO SOLICITANDO A PASSAGEM DUMA CERTIDÃO DE ELEITOR, DIRIGIDO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA ONDE RESIDIAS

ENTREGÁ-LO PESSOALMENTE NA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA ONDE RESIDIAS, QUE PASSARÁ A CERTIDÃO DE ELEITOR

OU:

RECONHECER A ASSINATURA NO NOTÁRIO E ENVIAR O REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA ONDE RESIDIAS, PELO CORREIO REGISTADO, E

AGUARDAR QUE A CERTIDÃO DE ELEITOR SEJA ENVIADA À TUA MORADA

DE **10 A 24 DE FEVEREIRO**

DEVES PREENCHER O VERBETE EM DUPLICADO E APRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE RECENSEAMENTO JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE ELEITOR

NÃO ESTÁS INSCRITO NO RECENSEAMENTO PARA A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE NO CONTINENTE OU ILHAS

REGRESSASTE DO ESTRANGEIRO OU DOS TERRITÓRIOS SOB ADMINISTRAÇÃO PORTUGUESA

TENS 18 ANOS COMPLETADOS ENTRE 28 DE FEVEREIRO DE 1975 E 24 DE FEVEREIRO DE 1976

POR LAPSO, **NÃO TE RECENSEASTE** O ANO PASSADO

DEVES OBTER DOCUMENTO QUE PROVE ESSA SITUAÇÃO, OU SE NÃO FOR POSSÍVEL, UMA DECLARAÇÃO DE DOIS CIDADÃOS-ELEITORES DA TUA FREGUESIA QUE O CERTIFIQUEM, COM A ASSINATURA DESSES ELEITORES RECONHECIDA NOTARIALMENTE, OU ASSINADO POR ELES NA PRESENÇA DA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO

DE **10 A 24 DE FEVEREIRO**

DEVES PREENCHER O VERBETE EM DUPLICADO E APRESENTÁ-LO NA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO OU A DECLARAÇÃO

DE **10 A 24 DE FEVEREIRO**

DEVES PREENCHER UM EXEMPLAR DO VERBETE E APRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE RECENSEAMENTO

DEVES:

— OBTER UM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA, AO TEMPO DO RECENSEAMENTO ANTERIOR

— FAZER UMA DECLARAÇÃO, DIZENDO QUE NÃO ESTIVESTE RECENSEADO

DE **10 A 24 DE FEVEREIRO**

DEVES PREENCHER O VERBETE EM DUPLICADO E APRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE RECENSEAMENTO, COM O CERTIFICADO E A DECLARAÇÃO

DE **4 A 10 DE MARÇO**

DEVES VERIFICAR A TUA INSCRIÇÃO NOS CADERNOS EM EXPOSIÇÃO, NA COMISSÃO DE RECENSEAMENTO DA TUA FREGUESIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos